

Servidores Públicos Municipais da Lei Complementar 014/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SAD Nº 298/2019

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 18 de Julho de 2019.

"Nomeia a Senhora Bruna Correa Pahim e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que são conferidas ao cargo de Secretário de Administração do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, determinada pelo Art. 2º do Decreto Municipal nº 065, de 13 de julho de 2018 e Portaria nº 156 de 09 de Outubro de 2018; Convocado através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 e Edital de Convocação nº 016/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora **Bruna Correa Pahim** para investidura no Cargo de Bioquímico – **Zona Urbana - 40h**, com salário inicial de R\$ 5.927,02 (Cinco mil e novecentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Art. 2º O Servidor ficará sujeito a estágio probatório conforme dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 019 de 04/06/98, consoante com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Lei Complementar 014/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

DATA: 18/07/2019

VIGENCIA: 18/07/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 048/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de

empresa para fornecimento de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral a serem servidas no Município de Alta Floresta/MT.

EMPRESA CHURRASCARIA RANGOS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ 31.850.752/0001-75, Vencedora dos itens no Valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDCIAMENTO N.º. 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

EDITAL DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDCIAMENTO N.º. 004/2019.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

DATA DO RECEBIMENTO DOS CREDENCIAMENTOS: A PARTIR DE

22/07/2019.

HORÁRIO: 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro, Paranaíta/MT - CEP:

78.590-000

Paranaíta/MT, 18 de Julho de 2019.

Taloana Garcia Eulampio
Presidente da CPL

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 105/2019 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 048/2019, levado a efeito às 08h00min horas do dia 08 de Julho de 2019, foi declarada vencedora do Certame a Empresa CHURRASCARIA RANGOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º. 31.850.752/0001-75. Paranaíta/MT, 18 de Julho de 2019.

Lizandra Bertolini
Pregoeira

Publique – se.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, ADJUDICO E HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial Nº. 048/2019, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral a serem servidas no Município de Alta Floresta/MT, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira e da Equipe de Apoio, Adjudicando e Homologando Vencedora do Certame Licitatório a Empresa CHURRASCARIA RANGOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º. 31.850.752/0001-75.

Paranaíta/MT, 18 de Julho de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019 – RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 105/2019, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 058/2019, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e execução de piso granilite fundido para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 01/08/2019 - Horário: 08h00min horas. Credenciamento: das 07h30min às 08h00min horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 18 de Julho de 2019.

Lizandra Bertolini
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO PREVI-PAZ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO – PREVI-PAZ, através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 105/2019 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 001/2019, sob a forma de SERVIÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, que será realizado às 13h30min (treze horas) do dia 02 de Agosto de 2019, na Sala de Licitações - Endereço: Rua Frederico Campos, n.º 227 - Fone: 66-3575-2020 - Centro - CEP 78.530-000 – Peixoto de Azevedo/MT.

Natália Fernandes da Silva
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

LEGISLAÇÕES

Retifica-se o número da Lei nº 548/2019 publicada no Diário Oficial de Contas nº 1662 de 04 de julho de 2019, na página 143.

ONDE SE LÊ: Lei n° 548/2019
LEIA-SE: Lei n° 547/2019

Dênio Peixoto Ribeiro
Prefeito Municipal

LEI N° 547/2019

“Referenda adesão do Município de Planalto da Serra ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses - CONSPREV e dá outras providências.”

Dênio Peixoto Ribeiro, Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendada à adesão do Município de Planalto da Serra ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno cadastrado no CNPJ n.º 26.469.179/0001-14, constituído com a finalidade de congregar esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos municípios participantes no âmbito previdenciário bem como a prestação de serviços necessários à administração da gestão do passivo previdenciário e consultoria à gestão própria de ativos.

§ 1º O Município de Planalto da Serra e seu Regime Próprio de Previdência Social autoriza a gestão associada dos serviços estampados no caput do presente artigo.

§ 2º O consorciamento é apenas em relação à atividade meio, ficando a cargo do Regime Próprio de Previdência Social a atividade fim, dentre as quais destaca-se:

- I – concessão e pagamento dos benefícios previdenciários;
- II – movimentação das contas bancárias (receita e despesa);
- III – aplicação das reservas financeiras no mercado financeiro em consonância com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, Comitê de Investimentos e Conselhos Curador e Previdenciário;
- IV – representação em juízo ou fora dele dos interesses do RPPS;
- V – comunicação com os órgãos públicos e de controles interno e externo e com seus servidores.

§ 3º A partir da publicação desta Lei, o Município de Planalto da Serra e seu Regime Próprio de Previdência Social (IMPAS) estará obrigado a integrar o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV.

Art. 2º O Município de Planalto da Serra, através de seu Regime Próprio de Previdência Social promoverá anualmente a assinatura de contrato de rateio contendo as pretensões de participação financeira junto ao CONSPREV, previsto no art. 8º, da Lei n.º 11.107/2005 e Decreto n.º 6.017/2007, que deverão estar consignados em rubrica específica nas Leis Orçamentárias em vigência.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 3º O período de vigência da adesão do Município de Planalto da Serra ao CONSPREV será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2019.

Dênio Peixoto Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JULHO/2019

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: Empresa I. M. G. R. ENGENHARIA E SERVIÇOS

EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E A VIGÊNCIA ESTIPULADOS NAS CLÁUSULAS NONA E DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 007/2019, POR 15 (QUINZE) DIAS,

ESTENDENDO SEU TERMO PARA ATÉ O DIA 02 DE AGOSTO DE 2019.

DISPOSIÇÕES GERAIS: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019
DATA: 18/07/2019
PRAZO: 02/08/2019

EXTRATO DE CONTRATO JULHO/ 2019

Contrato n.º 087/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa CONSTRUTORA JBS EIRELI

Objeto: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E MADEIRA TIPO I, NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA N.º 12/052/2018, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS ABAIXO, CONFORME SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COMUNICAÇÃO INTERNA N.º. 090/2019), QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

ITE M	QUAN T.	UNI D.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	64,50	MT	SUBSTITUIÇÃO DE ESTEIO	R\$ 250,05	R\$ 16.128,50
02	59,50	MT	SUBSTITUIÇÃO DE TRANSVERSAIS (PEIA OU TRAVESSEIRO)	R\$ 229,26	R\$ 13.641,17
03	72,00	MT	SUBSTITUIÇÃO DE VIGA DE CONTRAVENTAMENTO	R\$ 191,38	R\$ 13.779,21
04	180,00	MT	SUBSTITUIÇÃO DE SUB VIGA EM PONTE	R\$ 246,88	R\$ 44.437,52
06	435,50	MT²	SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHÃO DE ASSOALHO	R\$ 210,35	R\$ 91.609,52
07	185,40	MT²	SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHÃO DE RODEIRO	R\$ 239,67	R\$ 44.434,54
08	95,10	MT²	SERV. DE ALAS E TESTAS DE CAIXÃO DE ATERRO	215,05	R\$ 20.450,82
09	124,00	M	SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA RODAS	R\$ 133,60	R\$ 16.566,25
VALOR TOTAL					R\$ 261.047,53

OS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO REALIZADOS NAS SEGUINTE LOCALIDADES:

1.2. PONTE 01 – ESTRADA DO MATÃO, ENTRADA DA FAZENDA PAETA – BARBADINHO, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT: 15°33'29" S – LONG: 59°41'22" W.

1.3. PONTE 02 – ESTRADA DA FAZENDA TRIÂNGULO – MAURO MENDONÇA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT: 15°12'35" S – LONG: 59°06'07" W.

1.4. PONTE 03 – ESTRADA DO MATÃO – BARBADINHO, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT: 15°39'54" S – LONG: 59°37'18" W.

1.5. PONTE 04 – ESTRADA DO MATÃO – SANTA ROSA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT: 15°43'16" S – LONG: 59°37'11" W.

1.6. PONTE 05 – ESTRADA DO MATÃO, ESTRADA FAZENDA PAETA – JOSÉ DE MOURA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT: 15°33'17" S – LONG: 59°45'47" W.

1.7. PONTE 06 – ESTRADA DA FAZENDA SARARÉ – PRIMEIRA PONTE, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT: 15°05'59" S – LONG: 59°30'03" W.

1.8. PONTE 07 – ESTRADA DA FAZENDA SARARÉ – SEXTA (PONTE 06), NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT: 15°00'52" S – LONG: 59°31'33" W.

1.9. PONTE 08 – ESTRADA DA FAZENDA TAMBORIU – CAIÇARA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT: 15°03'49" S – LONG: 59°21'42" W.

1.10. PONTE 09 – ESTRADA DO MATÃO – TUCUNARÉ, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT: 15°28'03" S – LONG: 59°30'24" W.

DISP. GERAIS: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º. 046/2018, PROCESSO N.º. 152/2018

Valor: R\$ 261.047,53

Vigência: 16/10/2019

Data: 16/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO JULHO/ 2019

Contrato n.º 088/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa ESCALA1 GESTÃO DE CARREIRAS - EIRELI

Objeto: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOVER SHOW NACIONAL DA CANTORA "LAUANA PRADO" TENDO EM VISTA A COMEMORAÇÃO DO 38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE PONTES E LACERDA-MT, QUE SERÁ REALIZADO NA NOITE DO DIA 05/08/2019.

1.2. O SHOW MENCIONADO NO ITEM 1.1 DESTA CLÁUSULA COMPREENDE UNICAMENTE A APRESENTAÇÃO PÚBLICA DA ARTISTA, NÃO SENDO SER ENTENDIDO EM QUALQUER HIPÓTESE, QUE ESTE CONTRATO ESTEJA VINCULADO OU ASSOCIADO A QUALQUER OUTRO TIPO DE ATIVIDADE QUE NÃO A ESPECIFICADA, FICANDO AINDA CONSIGNADO QUE OS DADOS E/OU INFORMAÇÕES ABAIXO SERVIRAM DE BASE PARA TODAS AS NEGOCIAÇÕES QUE RESULTARAM NAS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS ORA PACTUADAS.

1.3. OS DADOS E INFORMAÇÕES BÁSICAS RELATIVAS À APRESENTAÇÃO DA ARTISTA SÃO OS SEGUINTE:

DATA:	05/08/2019		
LOCAL DO SHOW:	PARQUE DE EXPOSIÇÃO OSVALDO ARANHA MARQUEZ		
HOR. PREV. INICIO:	23:30 H.		
ENDER./BAIRRO:	PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÀS MARGENS DA BR-174		
CIDADE:	PONTES E LACERDA	EST.	MT
TIPO DE EVENTO:	SHOW		
DURAÇÃO MÍNIMA DO SHOW:	01:30H		